



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PARECER JURÍDICO Nº 035/SMAJ/2023 (inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica).

ENTIDADE PARCEIRA: Município de Cruzeiro/SP

OSC PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

CNPJ: 45.198.504/0001-04

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica.


OBJETO: Execução de serviços de Educação Especial nos programas de Estimulação Precoce, Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I, aos alunos/usuários do município de Cruzeiro/SP, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, para crianças em idade de 6 meses à 11 anos, 11 meses e 29 dias, em período parcial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 111/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 376.068,00 (trezentos e setenta e seis mil e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023


Prof. Marco Flávio Silva Costa
RG: 39.473.819-9
Secretário Municipal de Educação